



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº.153/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

VIA JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAFRE SERGUROS GERAIS S/A., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Rua Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 100/2019, Pregão Eletrônico nº 035/2019**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Conforme **Portaria nº. 235/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, datada de 18 de outubro de 2019, nomeia o Servidor **Silvio José Ferreira Lira**, matrícula 37.470, portador do RG nº. 5710706 SSP/PE e CPF nº. 028.506.664-16, lotado na Superintendência Transporte e Manutenção da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, nos termos do Art. 67 §2º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 451/2019**, do dia 15/04/2019, **Portaria nº 569/2019**, do dia 28/05/2019 e **Portaria nº 568/2019**, do dia 28/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2019, com todos os seus anexos;
b) A solicitação da Secretaria de Saúde para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício nº 1363/2019 – SAF/GAB/SMS, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o termo de referência do **Processo nº. 100/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O valor deste contrato é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme tabela descritiva abaixo:

LOTE 01							
ITEM	VEÍCULO	FIPE	CLASSE BÔNUS	RFC DANOS MATERIAIS	APP MORTE OU INVALIDEZ	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	I/MB SPRINTER VER AMB.; ano-modelo 2017/2018 chassi: 8AC906633JE140206; COR BRANCA, 07 PORTAS, 146CV, PLACA PCR2574	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.166,66	1.166,66
02	I/MB SPRINTER VER AMB.; ano-modelo 2017/2018 chassi: 8AC906633JE140338; COR BRANCA, 07 PORTAS, 146CV, PLACA PCS8104	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.166,67	1.166,67
03	I/MB SPRINTER VER AMB.; ano-modelo 2017/2018 chassi: 8AC906633JE140207; COR BRANCA, 07 PORTAS, 146CV, PLACA PDF7824	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados	1	100.000,00	50.000,00	1.166,67	1.166,67



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE					
LOTE 02							
04	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0816755, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PEC3863	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
05	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0817406, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PEC3903	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
06	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0819580, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PEC3933	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100%	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
07	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJD817496, COR BRANCA, 05	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PEC3973	causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE					
08	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0835766, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PCZ4505	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
09	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0835737, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PDC8775	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
10	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0833811, COR BRANCA, 05 portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PDG8884	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100%	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00
11	FIAT UNO DRIVE 1.0 modelo 2017/2018, chassi: 9BD195B4NJ0833815, COR BRANCA, 05	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos	1	100.000,00	50.000,00	625,00	625,00





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade a por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	portas, 77 CV, 1000CL, PLACA PDG9434	causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE					
LOTE 03							
12	FIAT FIORINO HD WK E modelo 2018/2018, chassi: 9BD2651JHJ9104102, COR BRANCA, 0,65 TONELADAS, 88CV, 1400CL, PLACA PDM4064	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	747,00	747,00
13	FORD CARGO 816 S modelo 2017/2018, chassi: 9BFVKADS7JBS43373, COR BRANCA, 5,08 TONELADAS, 162CV, 4462CL, PLACA PEA0343	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.653,00	1.653,00
LOTE 04							
14	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR023071, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDK-8954	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da t	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
15	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR020842,	Cobertura de Casco (colisão, incêndio,	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8544	furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE					
16	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR020972, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8554	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
17	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR017437, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8564	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
18	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR018588, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8574	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado - 100% da	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
19	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR016500,	Cobertura de Casco (colisão, incêndio,	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8584	furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE					
20	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR020803, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8594	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
21	HONDA NXR160 BROS E SDD modelo 2018/2018, chassi: 9C2KD0810JR023049, COR LARANJA, 162CL, PLACA PDL-8604	Cobertura de Casco (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE	1	100.000,00	50.000,00	1.012,50	1.012,50
VALOR TOTAL DOS LOTES:							19.000,00

4.2 Assistência **24 (vinte e quatro) horas** para os veículos, passageiros e motoristas, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional com guincho e reboque ilimitado (sem limite de KM);

4.3 Cobertura para vidros, retrovisores, lentes e faróis;

4.4 Franquia normal para todos os itens.

4.5 Os itens de **1 a 21 são veículos com 1 ano de uso (seminovos)** todos para transporte de passageiros (servidores e munícipes, etc.) e materiais em toda a Região Metropolitana do Recife.

4.6 Os veículos não possuem rastreador, antifurto, bloqueador ou qualquer outro dispositivo localizador instalado e ativado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO SEGURO

5.1 CONDUTORES DOS VEÍCULOS SEGURADOS:



- a) Os condutores indicados a utilizar os veículos segurados, são os servidores do quadro efetivo ou contratados, que tenham habilitação legal ou categoria própria ao que se destina o veículo.

5.2 RISCOS COBERTOS DOS VEÍCULOS SEGURADOS.

- a) Casco cobertura: Colisão, choque, abalroamentos ou capotagem acidental.
- b) Queda acidental em precipício ou de pontes.
- c) Queda acidental, sobre o veículo, de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo, ou não esteja nele afixado (fixo, firme, em caráter permanente) ou atrelado (engatado).
- d) Queda, deslizamento ou vazamento, sobre o veículo, da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada.
- e) Raios e suas consequências, incêndios ou explosão acidental.
- f) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo.

5.3 RISCO COBERTO A TERCEIROS.

- a) Será coberta, a responsabilidade civil do segurado, ocasionada por acidente de trânsito decorrente das seguintes situações.
- b) Quando um ou mais veículo (s) discriminado (s) na apólice causar algum dano a bem de terceiros/ ou a pessoas.
- c) Quando houver um atropelamento.

5.4 RISCOS COBERTOS - MOTORISTA DO VEÍCULO E PASSAGEIROS.

- a) O seguro deverá cobrir os danos corporais causados aos ocupantes do(s) veículo(s) em envolvido(s) no acidente de trânsito.

5.5 GARANTIA

- a) A cobertura deverá garantir o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários caso o ocupante venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo segurado.

5.6 DEMAIS INFORMAÇÕES

- 5.6.1. Para todos os itens aplicar a franquia normal.
- 5.6.2. Cobertura total de para-brisas, retrovisores, lanternas, faróis.
- 5.6.3. Prestação de assistência 24 horas a todos os veículos segurados.
- 5.6.4. Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em caso de falhas mecânica ou elétrica.
- 5.6.5. O serviço de reboque ou transporte do veículo segurado, com deverá ser com **quilometragem ilimitada**. (sem cobrança de franquia) pela seguradora.
- 5.6.6. Serviço de troca de pneus, quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido problema nos pneus ou/estepe.
- 5.6.7. Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra da fechadura, na ignição ou tranca.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENDOSSO

6.1. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela **CONTRATANTE** e processada pela **CONTRATADA**, mediante endosso, como inclusão, exclusão ou ampliação de valor segurado para cada veículo;

6.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo;

6.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de pedido expresso pela Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto deste contrato, mediante emissão de nota de empenho, estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde**

Nota de Empenho nº 2019-00001164

Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Empenhado: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)

Nota de Empenho nº 2019-00001160

Atividade: 4517 – Fortalecimentos das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Empenhado: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho nº 2019-00001157

Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor Empenhado: R\$ 10.500,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho nº 2019-00001159

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especialidade Própria

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Empenhado: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho nº 2019-00001158

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especialidade Própria

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Empenhado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES

8.1. Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo constante neste termo de referência com suas devidas especificações, devendo a entrega das mesmas ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de Recebimento da Nota de Empenho pelo na sede da Secretaria de Saúde, no setor de transporte no seguinte endereço:

SECRETARIA
Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇO
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 Maranguape

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

8.2 As apólices de seguro deverão conter, impreterivelmente, a descrição das coberturas com os valores, bem como, a classe de bônus e a franquia aplicável;

8.3 Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido expresso pela CONTRATANTE;

8.4 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

9.2. O pagamento será efetuado em UMA ÚNICA PARCELA, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo das apólices.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 100/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2 À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3 A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.1.1. Obedecer às especificações constantes neste contrato;

11.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula nona deste contrato;

11.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto como infração contratual;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.6. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediato, confirmados por escrito;

11.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato compreendida todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste contrato.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.1.8. Disponibilizar no momento da entrega do objeto deste contrato toda a documentação técnica relativa ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao órgão e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;

11.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. Rejeitar os materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste contrato;

11.1.9. Notificar a **CONTRATADA** sobre falhas e defeitos observados na execução do objeto deste contrato, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado à **CONTRATANTE** o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 100/2019**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº 9.648 de 27/05/98** e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O contrato poderá ser rescindido:





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

I - Por ato UNILATÉRAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93**, atualizada;

II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item **15.2 inciso I** desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de com a Administração Municipal.

16.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total deste contrato, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa a prestar os serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir as falhas no serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor global do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor global contratado.

16.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá a sua vigência fixada em **12 (doze) meses**, contados de **31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, na hipótese do **art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/1993**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

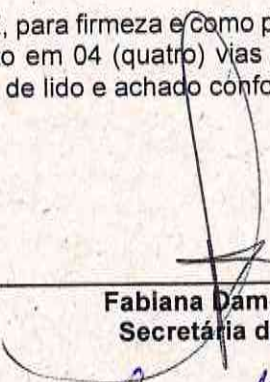
orçamentária referente à locação, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde



Paulista/PE, 31 de outubro de 2019

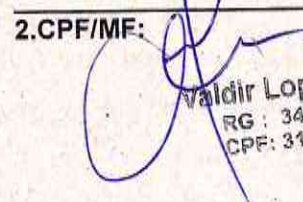
Mafre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:


387 044 394-49

2. CPF/MF:



Valdir Lopes da Gama
RG : 34.731.451-X
CPF: 312.700.638-12





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 153/2019

Nº CONTRATO: 153/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019, do dia 15/04/2019, Portaria nº 569/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria nº 568/2019, do dia 28/05/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total automotivos para cobertura de veículos novos e usados da Secretaria de Saúde do Município do Paulista

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais),

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001164, 2019-00001160, 2019-00001157, 2019-00001159, 2019-00001158

ATIVIDADE(S): 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4517 – Fortalecimentos das Ações de Vigilância Sanitária, 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especialidade Própria, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especialidade Própria / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

TIPO DE EMPENHO: Globais

Conforme Portaria nº. 235/2019 da Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. Fabiana Damo Bernart, datada de 18 de outubro de 2019, nomeia o Servidor **Silvio José Ferreira Lira**, matrícula 37.470, portador do RG nº. 5710706 SSP/PE e CPF nº. 028.506.664-16, lotado na Superintendência Transporte e Manutenção da Secretaria de Saúde, como Gestor do presente Contrato, nos termos do Art. 67 §2º da Lei nº. 8.666/1993.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 31/10/2019

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, **Matrícula** _____

Secretária de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 16 / 01 / 2020

D.O.U: ____ / ____ / ____ **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1164

Data: 18/10/2019

Anexo: 0

Valor:

2.500,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 377 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 053 SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 5141 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Mun: 1069937-6

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A, 18º ANDAR, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade:

GUARULHOS

CEP: 04.794-000

Fone: 1151111176

Fax: 1151128150

Cód.Banco: 001

Agência:

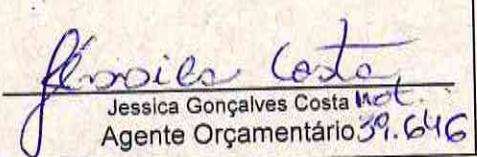
1912-7

C/C:

1083650-0

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONT. DE P. J. ESPECIALIZADA EM PREST. DE SERV. DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO P/ COBERTURA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SEC. SAÚDE PAULISTA, PROC.100/19,PRG 035/19.CONF.OF.2801/19CPLP, CI.164/19 GERÊNCIA TRANSPORTE. COBERTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES. P/ CONTRATO. FIAT UNO DRIVE-PLACA: PCZ-4505, MODELO: 17/18, VLR UNT \$625,00 FIAT UNO DRIVE- PLACA: PDC-8775, MD: 17/18, VLR \$625,00 FIAT UNO DRIVE-PLACA: PDG-8884, MD:17/18, VLR \$625,00 FIAT UNO DRIVE-PLACA: PDG-9434, MD:17/18, VLR \$625,00				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	152.680,00	Valor Empenhado	2.500,00	Saldo Atual	150.180,00
 Jessica Gonçalves Costa Agente Orçamentário 39.646		 Maria Clara de Freitas Secretária Executiva de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Mód. 37.429		 Alexandre Pinciano Serrão CPF: 219.802.708-99	

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1160

Data: 18/10/2019

Anexo: 0

Valor:

1.250,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 304 2905 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNC
Nº da Ficha: 455 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4517 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 053 SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 5141 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Mun: 1069937-6

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A, 18º ANDAR, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade: GUARULHOS

CEP: 04.794-000

Fone: 1151111176

Fax: 1151128150

Cód.Banco: 001

Agência:

1912-7

C/C:

1083650-0

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONT. DE P. J. ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO P/ COBERTURA DE
VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SEC. SAÚDE PAULISTA,
PROC. 100/19, PRG 035/19. CONF. OF.2801/19 CPLP, CI 164/19
GERÊNCIA DE TRANSPORTE. COBERTURA PELO PERÍODO DE
12 MESES.(PARA CONTRATO)

FIAT UNO DRIVE-PLACA: PEC-3933, MODELO: 17/18, VLR UNT
\$625,00

FIAT UNO DRIVE- PLACA: PEC-3973, MD: 17/18, VLR UNT \$625,00

SubAções

Saldo Ant. Orç.	6.600,00	Valor Empenhado	1.250,00	Saldo Atual	5.350,00
-----------------	----------	-----------------	----------	-------------	----------

Jessica Gonçalves Costa
Agente Orçamentário 39.640

Maria Clara
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.428

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1157

Data: 18/10/2019

Anexo: 0

Valor:

10.500,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 122 3008 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS E DO CONTROLE SOCIAL
Nº da Ficha: 501 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 8502 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 053 SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 5141 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Mun: 1069937-6

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A, 18º ANDAR, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade:

GUARULHOS

CEP: 04.794-000

Fone: 1151111176

Fax: 1151128150

Cód.Banco: 001

Agência:

1912-7

C/C:

1083650 -0

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONT. DE P. J. ESPECIALIZADA EM PREST. DE SERV. DE
SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO P/ COBERTURA DE VEÍCULOS
NOVOS E USADOS DA SEC. SAÚDE PAULISTA, PROC.100/19,
PRG 035/19,CONF.OF.2801/19CPLP,CI.164/19-GER. TRANSPORTE.
COBERTURA DE 12 MESES. P/ CONTRATO
FIORINO-PDM-4064,\$747,00
FORD CARGO-PEA-0343,\$1.653,00
HONDA NXR PDK-8954,\$1.012,50
NXR PDL-8544,\$1.012,50
NXR PDL-8554,\$1.012,50
NXR PDL-8564,\$1.012,50
NXR PDL-8574,\$1.012,50
NXR PDL-8584,\$1.012,50
NXR PDL-8594,\$1.012,50
NXR PDL-8604,\$1.012,50

SubAções

Saldo Ant. Orç.

93.029,63

Valor Empenhado

10.500,00

Saldo Atual

82.529,63

Jessica Gonçalves Costa
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

Alexandre Fonziano Serra
CPF 219.802.708-93





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1159

Data: 18/10/2019

Anexo: 0

Valor:

1.250,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 418 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op. Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 053 SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 5141 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Mun: 1069937-6

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A, 18º ANDAR, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade:

GUARULHOS

CEP: 04.794-000

Fone: 1151111176

Fax: 1151128150

Cód. Banco: 001

Agência:

1912-7

C/C:

1083650-0

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONT. DE P. J. ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO P/ COBERTURA DE
VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SEC. SAÚDE PAULISTA,
PROC. 100/19, PRG 035/19. CONF. OF.2801/19 CPLP, CI 164/19
GERÊNCIA DE TRANSPORTE. COBERTURA PELO PERÍODO DE
12 MESES. (PARA CONTRATO)
FIAT UNO DRIVE-PLACA: PEC-3863, MODELO: 17/18, VLR UNT
\$625,00
FIAT UNO DRIVE- PLACA: PEC-3903, MD: 17/18, VLR UNT \$625,00

SubAções

Saldo Ant. Orç.

3.500,00

Valor Empenhado

1.250,00

Saldo Atual

2.250,00

Jessica Gonçalves Costa
Agente Orçamentário

not.
39.646

Maria Clara de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
RUA DO COMÉRCIO, 323

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

Alexandre Falcão Silva
CPF: 219.602.708-99





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1158

Data: 18/10/2019

Anexo: 0

Valor:

3.500,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10/ 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 418 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 053 SEGUROS EM GERAL

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 5141 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Mun: 1069937-6

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, ALA A, 18º ANDAR, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade:

GUARULHOS.

CEP: 04.794-000

Fone: 1151111176

Fax: 1151128150

Cód.Banco: 001

Agência:

1912-7

C/C:

1083650 -0

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONT. DE P. J. ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO P/ COBERTURA DE
VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA SEC. SAÚDE PAULISTA,
PROC. 100/19, PRG 035/19, CONF. OF.2801/19 CPLP, CI 164/19
GERÊNCIA DE TRANSPORTE. COBERTURA P/ AS 3
AMBULÂNCIAS DO SAMU PELO PERÍODO DE 12 MESES. (PARA
CONTRATO)

SPRINTER AMB-PLACA: PCR-2574, MODELO: 17/18, VLR UNT
\$1.166,66

SPRINT. AMB- PLACA: PCS-8104, MD: 17/18, VLR UNT \$1.166,67

SPRINT. AMB- PLACA: PDF-7824, MD:17/18, VLR UNT 1.166,67

SubAções

Saldo Ant. Orç.	7.000,00	Valor Empenhado	3.500,00	Saldo Atual	3.500,00
-----------------	----------	-----------------	----------	-------------	----------

Jessica Gonçalves Costa
Agente Orçamentário 39.646

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Fone: 37.423

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

Alexandre Panchino Sena
CPF: 219.602.708-93



